



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Recurso interposto pelo Senhor Deputado Glauber Braga nos autos da Representação n. 5/2024, em que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proferiu parecer recomendando a perda do mandato por conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Em

Numere-se. Publique-se. Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para fins do disposto no artigo 14, § 4º, VII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

HUGO MOTTA

Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=7f64cf81-66cb-4058-a16d-a3f3d19360be>

7f64cf81-66cb-4058-a16d-a3f3d19360be